

# BOLETIM DE SERVIÇO

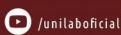
Ano VIII - Nº 511 28 de maio de 2024



www.unilab.edu.br







**REITORIA:** 

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

Claudia Ramos Carioca

Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento

Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS** 

Antônio Célio Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e

Finanças

Artemisa Odila Candé Monteiro

Pró-Reitora de Relações Institucionais e

Internacionais

Kaline Girão Jamison

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo

Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro** 

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**UNIDADES ACADÊMICAS** 

Antônio Carlos da Silva Barros

Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza

Diretora do Instituto de Engenharias e

Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins** 

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da

Natureza

Tiago Martins da Cunha

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS** 

Rafaelle Oliveira Lima

Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos

Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim** 

Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida

Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia

Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui

Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis

Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

## **SUMÁRIO**

CONSEPE	05	
REITORIA	09	

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB № 325, DE 23 DE MAIO DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando: o disposto no art. 207, caput, da Constituição Federal que assegura às Universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; o art. 5º, § 3º do Decreto nº 7.824, de 11 de setembro de 2012, autoriza as Instituições Federais de Ensino a criarem outras modalidades de ação afirmativa, além da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; as Portarias Normativas do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, e de nº 21, de 05 de novembro de 2012, que disciplinam a implementação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e asseguram políticas afirmativas próprias; o compromisso da Unilab firmado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, com relação à interiorização do ensino superior e ao desenvolvimento regional; e o processo nº 23282.006328/2024-00,

#### RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

#### Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSÃO**, em 24/05/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0932356** e o código CRC **D9283FDD**.

#### ANEXO À RESOLUÇÃO AD RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB № 325, DE 23 DE MAIO DE 2024

#### REGULAMENTO PARA A INCLUSÃO REGIONAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILAB

Art. 1º A Inclusão Regional tem o objetivo de estimular o acesso aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira pelos estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em instituições de ensino, públicas ou privadas, localizadas na região do Maciço do Baturité.

Parágrafo único. Conforme dados da Associação dos Municípios do Maciço do Baturité (AMAB/APRECE), os municípios que compõem o Maciço do Baturité são: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Caridade, Guaiúba, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.

Art. 2º O critério de Inclusão Regional consistirá em um acréscimo (bônus) de 20% (vinte por cento) na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do candidato beneficiado nos processos seletivos de vagas novas para os cursos de graduação da Unilab ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SISURE).

Parágrafo único. O critério de Inclusão Regional também poderá ser aplicado a processos seletivos que visem a ocupação de vagas remanescentes, de acordo com a conveniência da administração.

- Art. 3º O candidato que desejar participar da Inclusão Regional deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no SiSU ou no SISURE, e, uma vez efetuando a sua inscrição, deve declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem a Inclusão Regional e que satisfaz a todas as suas exigências, concordando com elas e se responsabilizando pelas informações ali prestadas.
- § 1º O candidato que, no ato da inscrição, não optar pelo bônus de Inclusão Regional, não poderá posteriormente reivindicar a participação por meio dessa medida, ainda que atenda ao disposto no **caput**.
- § 2º O candidato deverá apresentar, no ato de pré-matrícula, o histórico escolar que comprove o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos demais documentos exigidos pelo edital, sob pena de não fazer jus à bonificação.
- Art. 4º Os casos omissos a esta Resolução serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Referência: Processo nº 23282.006328/2024-00

# **REITORIA**





#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 163, DE 23 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.007478/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Luís Carlos Ferreira, matrícula SIAPE nº 3064241, para a função de Coordenador Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 23/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0932389** e o código CRC **88715940**.

**Referência:** Processo nº 23282.007478/2024-22 SEI nº 0932389



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 164, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante nos autos do Processo nº 23282.007534/2024-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para realização da correção das provas de redação do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para os cursos de Graduação da Unilab - PSEI 2024 de Medicina, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

COMISSÃO DE CORREÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO:	
Léia Cruz de Menezes Rodrigues	Presidente
Alexandre Antonio Timbane	Membro
Cláudia Ramos Carioca	Membro
Izabel Larissa Lucena Silva	Membro
Kennedy Cabral Nobre	Membro
Maria Leidiane Tavares Freitas	Membro
Otávia Marques de Farias	Membro
Paulo Sérgio de Proença	Membro
Tiago Martins da Cunha	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 24/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0932993** e o código CRC **228CDF2F**.

Referência: Processo nº 23282.007534/2024-29



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 165, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.006158/2024-55, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do(a) servidor(a) ITACIR MARQUES DA LUZ, Siape: 1103913, no período de 01/07/2024 a 01/06/2025, a fim de Estágio de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 24/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0933023** e o código CRC **EF54E07F**.

**Referência:** Processo nº 23282.006158/2024-55 SEI nº 0933023



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 166, DE 24 DE MAIO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que o art. nº 46 da Portaria Reitoria/UNILAB nº 706, de 22 de maio de 2024;

Considerando o que consta no processo nº 23282.006795/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI):

Grupo	Função	Composição
Presidência	Presidente	Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI ou quem o(a) substitua
Presidencia	Vice-Presidente	Diretor(a) de Tecnologia da Informação - DTI ou quem o(a) substitua
	Representante da Unidade Arquivística	Francisco Sávio da Silva
	Representante da Unidade de Gestão de Pessoas	Regiane Lisboa dos Santos
Comitê Permanente	Representante da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	Rita de Cássia Silva Mendonça
Representantes TAE (Técnico)	Michel Pereira Machado	
	Thiago de Albuquerque Gomes	
	Representantes TAE ( Negocial e	Josely de Sousa Alves
	Gestão Documental)	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra vigor em 03 de junho de 2024, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 57, de 6 de março de 2023.

### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 24/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0933100** e o código CRC **1FD3EA47**.

**Referência:** Processo nº 23282.006795/2024-21



#### PORTARIA REITORIA/UNILAB № 708, DE 27 DE MAIO DE 2024

Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, localizados nos Estados do Ceará e da Bahia, nos Campi da Unilab.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na PORTARIA MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023; Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002485/2024-38, resolve:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, nos Campi da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, localizados nos Estados do Ceará e da Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 27/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0933822** e o código CRC **7C79C3FF**.

**Referência:** Processo nº 23282.002485/2024-38